



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.624

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL "ICA".

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO EDUCACIONAL "ICA", entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.849.752/0001-00, com sede no Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Cientista Albert Sabin, nº 25, Loteamento Nova Mogi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2014.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 137/14
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.624
FOI PUBLICADA(O) em 20/12/14
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial MM)